



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
COMISSÃO PERMANENTE

Projeto de Emenda Modificativa nº 001/CPFO/2024.
Projeto de Lei nº. 2079/2024

“Altera o Projeto de Lei nº. 2079/2024.”

Os Vereadores da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme o Regimento Interno apresentam a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2079/2024, para deliberação em Plenário.

Art. 1º - O artigo 1º. do projeto de Lei 2079-2024, passa a ter a seguinte Redação.

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial por anulação, no orçamento vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender a Secretaria de Obras.

Art. 1º - O artigo 2º. Passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o art. 43. § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 4.320/64, por anulação de dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, 21 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Presidente: Marcelino Natalício Pereira

Relator: Admilson de Paula Guizolfi

Membro: Genesco E.M. dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE / RO

EXPEDIENTE RECEBIDO

NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM, 25 / 03 / 24

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE / RO

APROVADO EM PLENÁRIO
NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM, 25 / 03 / 24

SECRETÁRIO LEGISLATIVO